



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama por intermédio da Superintendência do Estado de Mato Grosso, através da Ordem de Serviço 10/2018-SUPES\MT, de 18/04/2018, e o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, na qual criou-se comissão para tratar de assuntos relacionados ao processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Gerente Estadual do Fogo** para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pela Portaria nº 155, de 16 de junho de 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Portaria nº **047 de 07 de março de 2018** – Ministério do Meio Ambiente – MMA e Portaria nº **819 de 26 de março de 2018** – do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para atuação em Mato Grosso.

RESOLVE:

Desclassificar

Decidimos pela desclassificação da candidata Alexandra das Dores Soares, a qual concorreu a uma das vagas de Gerente Estadual do Fogo, no perfil operacional/campo, disponibilizadas para Cuiabá. Ressalta-se que a candidata preencheu os currículos para o perfil operacional/campo e o perfil administrativo. Porém, em face da indicação no formulário de inscrição para o perfil operacional/campo, o currículo analisado foi o que guardava correspondência direta com a escolha realizada pela candidata no referido formulário. A aludida desclassificação ocorreu em virtude de ausência de comprovantes solicitados no edital e, posteriormente, via e-mail, cuja resposta foi considerada insatisfatória pela Comissão, concretizando assim a pontuação obtida no valor de 0 (zero), tornando-a inapta ao exercício do cargo concorrido.